



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019**

**TIPO MENOR PREÇO ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença da seguinte empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.874.929/0001-40, estabelecida a Rodovia JK de Oliveira, BR 459, Km 99, S/Nº, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.552-484, representado nesta sessão por seu procurador **CEZAR AUGUSTO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 063.816.826-04 e portador do RG Nº MG-13.633.361 SSP/MG. A empresa foi credenciada nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu o envelope com a proposta e documentação da empresa presente e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura do envelope com a proposta do licitante. Aberto o envelope de propostas verificou-se que a empresa apresentou proposta com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (BOLSA COLETORA DE URINA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E PONTO DE COLETA, ESTÉRIL. CAPACIDADE 2000 ML)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), lance apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais). Para o **ITEM 02 (COLAR CERVICAL RESGATE. COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA. 1 PEQUENO, 1 MÉDIO E 1 GRANDE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais). Para o **ITEM 03 (COLAR DE CERVICAL DE RESGATE INFANTIL. COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 04 (COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO C/CORDÃO 2000 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,33 (trinta e três centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). Para o **ITEM 05 (ENVELOPE AUTO SELANTE 15 X 250 COM 200)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 47,70 (quarenta e sete reais e setenta centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 477,70 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Para o **ITEM 06 (EQUIPO CONECTOR 2 VIAS COM CORTA FLUXO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos). Para o **ITEM 07 (ÉTER SULFÚRICO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais). Para o **ITEM 08 (FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO)**, na fase final dos lances chegou-se ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

valor final de R\$ 16,80 (dezesesseis reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais). Para o **ITEM 09 (LÂMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNIDADES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 68,25 (sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Para o **ITEM 10 (LÂMINA DE BISTURI Nº 12 COM 100 UNIDADES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 68,25 (sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Para o **ITEM 11 (LÂMINA DE BISTURI Nº 20 COM 100 UNIDADES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 68,70 (sessenta e oito reais e setenta centavos). Para o **ITEM 12 (LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX COM 100 UNIDADES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.101,00 (mil cento e um reais). Para o **ITEM 13 (MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO E INFANTIL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos). Para o **ITEM 14 (PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 10 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 18,72 (dezoito reais e setenta e dois centavos). Para o **ITEM 15 (PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 24,42 (vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). Para o **ITEM 16 (PINÇA BACKHAUS 13 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 17 (PINÇA CRILE RETA 16 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 24,20 (vinte e quatro reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 72,60 (setenta e dois reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 18 (PINÇA KELLY CURVA 16 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 19 (PINÇA KELLY RETA 16 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 20 (PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA HEMOSTÁTICA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 21 (PORTA LÂMINA TIPO FRASCO PLÁSTICO PACOTE COM 50 UNIDADES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais). Para o **ITEM 22 (SCALP Nº 27)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,19 (dezenove centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 76,00 (setenta e seis reais). Para o **ITEM 23 (SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete reais), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 24 (SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 24** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). Para o **ITEM 25 (SPRAY FIXADOR CITOLÓGICO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 25** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 26 (TESOURA IRIS RETA 12 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 15,65 (quinze reais e sessenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 78,25 (setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Para o **ITEM 27 (TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 27** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Para o **ITEM 28 (TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 28** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Para o **ITEM 29 (TESOURA METZENBAUM RETA 15 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 29** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 96,50 (noventa e seis reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 30 (TESOURA SPENCER 9 CM RETA PARA RETIRADA DE PONTOS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 30** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 62,80 (sessenta dois reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 31 (TINTURA DE BENJOIM 1000 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 32** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais). Para o **ITEM 32 (VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 32** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

**Reinaldo Alves Tanikava**

**Pregoeiro**

**Dilhermanda Pimentel dos Santos**

**Membro**

**Matheus Henrique da Silva Sampaio**

**Membro**

**João Lázaro Oliveira Simões**

**Membro/Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

***Márcia Maria da Rosa***

***Membro***

***MED CENTER COMERCIAL LTDA***

***Cezar Augusto de Almeida***